

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET/UFSCAR - PET/CLAA**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 8/2022/PET/CLAA

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET/UFSCar (CLAA/PET) torna público o Edital do Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Economia Solidária, de acordo com a Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013; e Resolução no 36, de 24/09/2013, aprovado na 9ª reunião do(a) CLAA/PET, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.033161/2022-31.

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por meio deste edital, torna público que estão abertas, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de uma vaga para docente, com categoria funcional mínima de Adjunto, que exercerá a função de tutor(a) do Grupo PET Economia Solidária (PET EcoSol) - UFSCar.

O presente edital, considerando as preocupações e recomendações acerca da situação de pandemia de COVID-19, segue as instruções da Resolução ConsUni 39 de 10 de março de 2021, assim como as demais recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Comitê de Gestão da Pandemia (CGP) da UFSCar. Portanto, se necessário, poderão ser utilizados os princípios e parâmetros de um processo seletivo não presencial, com uso de tecnologias de comunicação remota.

**1. O programa PET**

O Programa de Educação Tutorial - PET, vinculado à Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. O programa está normatizado em conformidade com a legislação vigente, a saber: Lei 11.180, de 23/09/2005; Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013; e Resolução no 36, de 24/09/2013. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um(a) tutor(a) docente. São compostos por um(a) tutor(a) e até 12 (doze) bolsistas, podendo ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. O PET tem como objetivos, de acordo com o Artigo 2º da Portaria MEC no 976/2010, atualizada e republicada em 2013:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**2. Atribuições do(a) tutor(a)**

De acordo com o Artigo 13 da Portaria MEC no. 976/2010, atualizada e republicada em 2013, são atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior;
- V - Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VII - Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- X - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**3. Remuneração e duração**

O(a) docente selecionado(a) à vaga de tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

#### 4. Requisitos para inscrição

- a) Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de trabalho integral e com dedicação exclusiva;
- b) Ter título de doutor(a);
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Ter atuado nos cursos de graduação da UFSCar, campus São Carlos, nos três anos anteriores ao período de inscrição;
- e) Ter exercido atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à Economia Solidária ou áreas afins nos 3 anos anteriores ao período de inscrição, excluindo atividades de pós-graduação *lato sensu*.

Conforme Artigo 12 da Portaria do MEC Nº 976/2010, atualizada e republicada em 2013, para efeitos dos subitens “d” e “e”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos. A comprovação das atividades será feita através da documentação comprobatória do Currículo Lattes do CNPq do(a) candidato(a) a tutor(a). O período de exercício das atividades referidas nos subitens “d” e “e” não necessita ser ininterrupto.

#### 5. Das inscrições

Os interessados em participar deste processo seletivo deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição digitalizada em formato PDF (Anexo 2), devidamente preenchida e assinada, contendo link para acesso ao Currículo Lattes atualizado a pelo menos três meses antes da inscrição;
- b) Cópia digital da Declaração do Chefe imediato do candidato, indicando o regime de trabalho;
- c) Cópia digital do diploma de doutorado;
- d) Declaração do candidato, assinada e digitalizada, indicando não possuir qualquer outro tipo de bolsa (Anexo 3);
- e) Arquivo digital único, em formato PDF, comprovando as atividades citadas no item 4, subitens “d” e “e”.
- f) Proposta de trabalho, em arquivo digital, em formato PDF (máximo 20 páginas), contendo o planejamento para a estrutura funcional do PET e projetos de ação do grupo para o ano de 2023.
- g) Declaração de anuência na qual o candidato declara que compreende e concorda com os termos do processo seletivo (Anexo 4).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail [processoseletivo.ecosol@gmail.com](mailto:processoseletivo.ecosol@gmail.com). Serão desclassificadas e sem possibilidade de recursos, as propostas encaminhadas sem documentação completa ou em desacordo com o formato exigido, fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo 1) ou ainda que não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

Observação: as atividades declaradas no currículo, para as quais não sejam apresentadas documentação comprobatória, não serão consideradas na análise do candidato.

#### 6. Do Processo Seletivo e Comissão de Seleção

O Processo Seletivo será realizado em 3 etapas:

Etapas 1: Análise de currículo e documentação comprobatória

Etapas 2: Análise da proposta de trabalho

Etapas 3: Apresentação da proposta de trabalho, com duração de 20 a 30 minutos, seguida de arguição da proposta e entrevista do candidato pela Comissão

Na sala em que ocorrer a Etapa 3, estarão presentes apenas um candidato por vez e os membros da comissão, sendo vedada a presença de outros candidatos.

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pelo CLAA/ProGrad, formada por:

- a) um representante do CLAA da UFSCar, que presidirá a comissão;
- b) um docente que atua no Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária (NuMI-EcoSol);
- c) três discentes membros do grupo PET Economia Solidária, indicados por seus pares.

#### 7. Do resultado preliminar

Encerradas as três Etapas do Processo Seletivo, a Comissão de Seleção se reunirá, em sessão secreta e, por meio de voto, após análise e discussão sobre o desempenho dos(as) candidatos(as) nas Etapas 1, 2 e 3, escolherá o(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET Economia Solidária.

Ao final do Processo Seletivo, haverá a indicação de um único nome para assumir a tutoria. Caso o(a) selecionado(a) decida não assumir a função, um novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### 8. Dos recursos

Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado no endereço de e-mail [processoseletivo.ecosol@gmail.com](mailto:processoseletivo.ecosol@gmail.com), com cópia para [petecosol@ufscar.br](mailto:petecosol@ufscar.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma. O texto do recurso apresentado deverá expressar de modo claro e objetivo o(s) aspecto(s) do processo que está(ão) sendo contestado(s), assim como a solicitação decorrente. O recurso deverá conter no máximo 2 (duas) páginas (no formato ABNT).

Após a resposta da Comissão de Seleção, em caso de persistência na discordância, o(a) candidato(a) poderá recorrer ao Comitê Local de Acompanhamento (CLAA), com acréscimo dos motivos de divergência com respeito à última decisão, dentro do prazo informado no Cronograma. O

novo recurso deve ser encaminhado, dentro do prazo estabelecido, para o endereço de e-mail [processoseletivo.ecosol@gmail.com](mailto:processoseletivo.ecosol@gmail.com), com cópia para [petecosol@ufscar.br](mailto:petecosol@ufscar.br).

#### 9. Da análise dos recursos:

A análise do recurso cumprirá o seguinte procedimento:

- Análise por parte da Comissão de Seleção num prazo de dois dias úteis após o prazo final para a apresentação do mesmo;
- O resultado da análise, por parte da Comissão de Seleção, será informado ao(a) candidato(a) por mensagem de e-mail;
- Em segunda instância, caso solicitado, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) fará a análise final dos recursos;
- O resultado da análise por parte do CLAA será informado ao(a) candidato(a) por mensagem de e-mail.

#### 10. Do resultado final:

Após o período de interposição dos recursos, o CLAA emitirá um documento com o Resultado final do processo de seleção do(a) novo(a) tutor(a) e procederá aos trâmites para sua ampla divulgação.

#### 11. Disposições Gerais:

A Ata do processo de seleção deverá ser anexada ao respectivo processo SEI para seguir os devidos trâmites internos da instituição.

O(A) novo(a) tutor(a) selecionado(a) receberá as devidas orientações, como legislação e documentos necessários, para a inserção deste no sistema de gerenciamento dos grupos PET, o SIGPET.

O(A) tutor(a) selecionado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, que será homologado pelo CLAA e devolvido ao próprio(a) tutor(a). O documento deve ser inserido no sistema SIGPET.

O início das atividades do(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET EcoSol está previsto para o mês de dezembro de 2022, após a inserção dos dados pelo(a) próprio(a) docente aprovado(a) no sistema SIGPET e sucessiva homologação pelo CLAA.

Essa data poderá sofrer alteração, de acordo com a quantidade de candidatos(as) e a interposição de recursos. O tutor atual compromete-se a fazer a homologação das bolsas dos estudantes e a repassar orientações ao(a) novo(a) tutor(a), realizando assim um período de transição.

O(A) tutor(a) selecionado(a) deverá cumprir o Planejamento de Atividades para o ano de 2022 até o próximo planejamento anual. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CLAA.

São Carlos, 25 de Setembro de 2022.

\*\*\*\*\*

#### ANEXOS

ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo de Tutor do PET EcoSol

##### Cronograma do Processo Seletivo de Tutor do PET EcoSol

Atividade	Datas
Publicação do edital	12/09/2022 a 18/09/2022
Inscrições	19/09/2022 a 23/09/2022
Etapa 1 e Etapa 2	26/09, 27/09 e 28/09/2022
Etapa 3	29/09 e 30/09/2022
Resultado preliminar	03/10/2022
Prazo para recursos	04/10 e 05/10/2022
Análise de recurso	06/10/2022
Divulgação do resultado final	07/10/2022

ANEXO II - Ficha de Inscrição

Nome completo do(a) candidato(a):	
Titulação:	
Departamento:	
Ano Ingresso na UFSCar:	



São Carlos, / /2022

Prof.(a): (nome) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO VI - Apresentação de Recurso

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO(A) :

Nome: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado pela comissão de seleção):

São Carlos, / /2022

Prof.(a): (nome) \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

São Carlos, 09 de setembro de 2022.

## ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	
Eletrônica	Joelson Gonçalves de Carvalho	Professor e Tutor do PET EcoSol	
Eletrônica	Érico Lopes P. Paula	Interlocutor PET/UFSCar	



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Gonçalves de Carvalho, Tutor(a)**, em 09/09/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0810609** e o código CRC **B8AF50DA**.